



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**EDITAL Nº 62/UNOESC-R/2015**

**Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc na modalidade a distância, no primeiro semestre de 2016.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber **o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc na modalidade a distância** no primeiro semestre letivo de 2016.

## **1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1** A renovação de matrícula será efetuada no período de **08 a 29 de dezembro de 2015 e de 06 a 12 de janeiro de 2016**, via Internet, pelo *site* [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no Portal de Ensino, para os seguintes cursos:

- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
- Informática – licenciatura.

**1.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 35/Cons.Adm/Funoesc/2015.

**1.3** O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

**1.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

**1.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.



---

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**1.6** Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 172/Unoesc-R/2015.

Publique-se.

Joaçaba (SC), 23 de novembro de 2015.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**